



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 20

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/10/2002
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 02/10/2002

ACTA Nº 20

----- Aos dois dias do mês de Outubro do ano dois mil e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, e os Senhores Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias e Vereadores António Sérgio Brito Martins, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, por ter estado ausente na última reunião.-----

VOTO DE PESAR

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que no passado dia 24 de Setembro, faleceu o funcionário desta Autarquia, Carlos José Caetano Ferreira. -----

----- Embora fosse um funcionário no início da sua actividade autárquica, demonstrou estar em consonância com os objectivos da Autarquia Local, mantendo um relacionamento com colegas e público em geral de elevado altruísmo e bem servir. -----

----- Por isso, consternados com o facto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade apresentar os pêsames aos seus entes queridos e familiares. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

1.1 - Energia Eólica

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que foi convidado, com outros Presidentes de Câmara do país, para fazer uma intervenção relativamente a energia eólica, num Seminário em Lamego que decorreu no mês de Setembro, durante dois dias, e onde estiveram representadas 250 Câmaras. -----

----- Foi uma honra para si e para a Pampilhosa da Serra ter sido um dos três concelhos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

da Associação dos Municípios Portugueses a fazer a intervenção, e permitiu-lhe, por outro lado aperceber-se de muita coisa que não era conhecida, nem pelos autarcas, como por exemplo os interesses das grandes empresas. -----

----- Referiu que quando se pede um parque Eólico no concelho da Pampilhosa da Serra, não significa que ele seja construído na Pampilhosa da Serra, porque o Governo deliberou que nós precisamos de uma determinada percentagem de energia eólica até 2010, e atribuiu 3000 Mega para o País. E o que está a acontecer é que os pedidos formulados à Direcção Geral de Energia não são de 3000 Mega, mas sim de 12000 para o País, o que significa que tem de haver um rateio e neste rateio há já zonas saturadas e outras que estão sem interessados. A localização dos Parques e a potência a atribuir pela Direcção Geral de Energia tem como base a capacidade máxima que as sub/estações existentes podem receber. O que significa que as empresas ao colocarem-se no terreno que arrendaram ou compraram - pode ser-lhes atribuído 150 Mega para três concelhos - elas optam por fazer o investimento no local que estiver mais próximo da sub/estação e que tenha condições de vento para poderem ligar. -----

----- Neste momento ainda não foi feito o rateio na nossa região, deverá ser feito até final de Outubro, e onde a Câmara Municipal devia estar presente, mas a Direcção Geral de Energia não nos chama. O que significa que não intervimos e só sabemos às vezes do que se passou à posteriori. -----

----- Mais informou que numa das suas intervenções nesse Seminário referiu que pediu à Direcção Geral de Energia informação da potência disponível para a zona, o que não foi feito. -----

1.2 – Ateneu Artístico Cartaxense – Equipa de cicloturismo

- Agradecimento

----- Foi presente uma carta do Ateneu Artístico Cartaxense, a apresentar os mais sinceros agradecimentos, em nome da Direcção daquela colectividade e em nome de todos os participantes e elementos que constituíam a equipa de cicloturismo, pela maneira calorosa e pela amabilidade com que foram recebidos pelo Sr. Presidente, por responsáveis, por funcionários da Câmara e pela população em geral, aquando da sua estadia em Pampilhosa da Serra. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Governo Civil Aberto e visita do Senhor Secretário de Estado do Ambiente ao concelho de Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que terá lugar nos próximos dias 18 e 19 de Outubro, o Governo Civil Aberto e visita de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente ao nosso concelho, dando conhecimento do Programa provisório do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

evento e convidando os Srs. Vereadores a participar. -----

1.4 – Seminário em Bruxelas subordinado ao tema “O Protocolo e as Instituições da União Europeia”

----- Foi presente um ofício do Instituto Americano de Estudos da Comunicação, a informar da realização em Bruxelas, nos dias 14 a 17 de Novembro do corrente ano, de um Seminário subordinado ao tema “O Protocolo e as Instituições da União Europeia”. -

----- Dado que é reconhecido que os temas abordados poderão trazer uma mais valia aos interesses do concelho e da região, o Sr. Presidente solicitou ao restante Executivo autorização para participar no referido Seminário. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o Sr. Presidente a participar no Seminário e proceder à sua inscrição. -----

1.5 – Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo **- Atribuição de nome de Largo em Souto do Brejo**

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, datado de 18 de Setembro do corrente ano, a solicitar que ao Largo do Corredouro, na localidade de Souto do Brejo, seja dado o nome de Largo Joaquim Bernardino. -----

----- No uso das competências conferidas pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, n.º 1 do artigo 64.º alínea v), com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a denominação de Largo Joaquim Bernardino, em Souto do Brejo, freguesia de Janeiro de Baixo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo – Atribuição de nome de Largo em Souto do Brejo”. -----

2 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

2.1 – OBRAS PARTICULARES

2.3.1 – Instalação de Parque Eólico em Serra da Urra **- Ratificação do teor de Declaração**

----- No seguimento da deliberação da reunião de Câmara realizada no dia 18 de Setembro do corrente ano, e dos contactos havidos com a firma Santos Batista SGPS, Lda,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

com sede no lugar de Portela do Armadouro, freguesia de Janeiro de Baixo, deste concelho, o Sr. Presidente, no uso das competências conferidas pelo nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, declara que não vê inconveniente na implantação de um Parque Eólico em Serra da Urra, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, com a potência de 2000 Kva, desde que a sua instalação não ponha em causa o bom funcionamento de outro parque em fase de licenciamento ou licenciado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----

2.3.2 - Instalação de Parque Eólico no Chiqueiro

- Ratificação do teor de Declaração

----- No seguimento da deliberação da reunião de Câmara realizada no dia 18 de Setembro do corrente ano, e dos contactos havidos com a firma Santos Batista SGPS, Lda, com sede no lugar de Portela do Armadouro, freguesia de Janeiro de Baixo, deste concelho, o Sr. Presidente, no uso das competências conferidas pelo nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, declara que não vê inconveniente na implantação de um Parque Eólico no Chiqueiro, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, com a potência de 2150 Kva, desde que a sua instalação não ponha em causa o bom funcionamento de outro parque em fase de licenciamento ou licenciado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

- 3.1.1 - 4ª Alteração ao Orçamento

----- Foi presente a 4ª Alteração ao Orçamento, no valor de 1.445.457,00 € (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete Euros). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “4ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes”. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense - Declaração de Utilidade Pública

----- Foi presente uma carta do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, datada de 23 de Setembro do corrente ano, a solicitar o parecer desta Câmara Municipal para efeitos de reconhecimento de utilidade pública, dando cumprimento ao nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de Novembro. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável para efeitos de reconhecimento de Utilidade Pública do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, com os seguintes fundamentos: -----

----- Considerando que o Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense e através dele a música, tem vindo a revelar-se, através dos tempos, um importante veículo de comunicação dos valores culturais representando, além disso, um testemunho dos diferentes modos de ser e estar do homem na sociedade; -----

----- Considerando que tem desempenhado um papel fulcral no âmbito da promoção de actividades sócio-culturais, tem procurado assegurar, desde sempre, a participação activa na promoção e valorização da música, o apoio na formação de novas gerações de músicos, estimulando o alargamento de públicos, designadamente na área da formação musical; -----

----- Considerando que fundou a escola de música que é considerada por todos um ex-libris onde os mais jovens se sentem captados para a arte sublime que é a música, e onde lhes é transmitido o toque de classe que distingue os músicos executantes, assegurando, assim, o futuro da Filarmónica; -----

----- Considerando que ao longo de mais de três séculos de existência, cimentados nas milhares de acções levadas a efeito neste período, credoras do merecimento das entidades oficiais, é reconhecida, nos dias de hoje, como uma grande embaixadora da cultura pampilhosense, quer pelos inúmeros projectos de notável importância para o desenvolvimento cultural do concelho, quer pela divulgação da tradição musical junto de populações com menor acesso a bens culturais, é-lhe cometida uma missão de serviço público cultural que importa reconhecer. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense - Declaração de Utilidade Pública". -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.
